



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES 278264/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcelo Lemos dos Reis	Diretor	3735842-02	ccr@saude.sc.gov.br
Janaína Conceição Deitos	Técnico em atividades administrativas	960546-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Andrea Regina Grumann Agnolletto	Fisioterapeuta	978271-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Mônica Schmoller	Técnica em Enfermagem	672185-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br
Taisa Vendramini	Fisioterapeuta	655959-0-01	juridicoccr@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O problema a ser solucionado é a insuficiência da Rede Pública de Saúde, para atender, de forma tempestiva e continuada, os serviços de Saúde à população; o que culmina em obrigações impostas ao Estado em razão de ações judiciais individuais. Nestas, os magistrados determinam o fornecimento de terapias de reabilitação ao(s) autor(es)/paciente(s). Dessa forma, a SES, por meio do Centro Catarinense de Reabilitação (CCR), é responsável por operacionalizar o cumprimento das decisões judiciais, providenciando, juntamente a outros setores da SES, a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para fornecimento das terapias.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não se aplica. Considerando a impossibilidade de prever o recebimento de decisões judiciais a serem cumpridas, não há, por esta unidade, como demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender a requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para o cumprimento das decisões judiciais, observando-se:

1. Natureza do(s) serviço(s): prestação de serviço(s) de reabilitação física e/ou motora, entre outras que estejam determinadas judicialmente, devendo ser executadas por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe.
2. Local de execução: o(s) atendimento(s) devem ocorrer de modo ambulatorial (em instituição especializada ou estabelecimento devidamente habilitado, preferencialmente no município e próximo à residência do paciente), ou de forma domiciliar; sendo contratado conforme determinação judicial.
3. Quantitativos: as terapias são fornecidas conforme frequências e/ou quantitativo determinado na decisão, e/ou prescrição(ões)/laudo(s) profissional(ais) citado(s) naquela.

4. Condições de habilitação: comprovação de regularidade técnica (CNPJ ativo na área da saúde, alvará sanitário vigente, registro nos conselhos profissionais competentes e corpo técnico habilitado para execução dos serviços, etc).

5. Registro e comprovação: a contratada deverá apresentar relatórios de atendimento individualizados, contendo registro de presença do paciente, identificação do profissional assistente, descrição da evolução terapêutica e eventuais intercorrências, de modo a permitir a fiscalização e gestão pela Administração.

6. Qualidade e segurança: os serviços devem ser prestados em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes técnicas vigentes, assegurando ambiente adequado e acessível, com observância das normas sanitárias aplicáveis.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a finalidade de cumprir a(s) decisão(ões) judicial(ais), a(s) tabela(s) abaixo descreve(m) os serviços a serem fornecidos e suas estimativas de quantidade de atendimentos durante a vigência contratual (02 anos).

5.1.1 LPA – Autos: 5032458-85.2024.824.0038

Data de nascimento: 03/05/2017

Município: Joinville

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
01	500860006	5618/2025	Fonoaudiologia com especialização em Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA)	02 horas semanais	208
02	500860015	5618/2025	Terapia Ocupacional com Integração Sensorial de Ayres/ DENVER	01 hora semanal	104
03	500860016	5618/2025	Psicopedagogia pelo Método ABA	02 horas semanais	208

5.1.2 LGL – Autos: 5001901-60.2020.824.0037

Data de nascimento: 18/11/2015

Município: Joaçaba

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
04	500860006	5619/2025	Fonoaudiologia	01 sessão semanal, 01 h cada	104
05	500860016	5619/2025	Hidroterapia	01 sessão semanal, 01 h cada	104

5.1.3 JLSVR – Autos: 5014376-88.2025.824.0064

Data de nascimento: 30/07/2022

Município: São José

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
06	500860006	5620/2025	Fonoaudiologia	02 horas semanais	208

5.1.4 AVS – Autos: 5022666-92.2025.8.24.0064

Data de nascimento: 30/10/2018

Município: São José

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
07	500860006	5621/2025	Fonoaudiologia	05 horas por semana	520
08	500860015	5621/2025	Terapia Ocupacional	03 horas por semana	312
09	500860030	5621/2025	Psicologia com orientação Parental	05 horas por semana	520

10	500860016	5621/2025	Psicomotricidade Relacional	01 hora por semana	104
----	-----------	-----------	-----------------------------	--------------------	-----

5.1.5 AMS – Autos: 5000420-17.2023.824.0018
Data de nascimento: 14/3/2020
Município: Chapecó

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
11	500860006	5632/2025	Fonoaudiologia	02 sessões semanais, 1 h cada	208

5.1.6 MS – Autos: 0301462-96.2016.8.24.0006
Data de nascimento: 27/04/2013
Município: Barra Velha

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
12	500860006	5618/2025	Fisioterapia pelo Método Bobath	01 sessão semanal, 1 h cada	104

5.1.7 NCS – Autos: 5003459-69.2019.8.24.0080
Data de nascimento: 24/5/2013
Município: Xanxerê

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
13	500860030	5632/2025	Psicologia Comportamental pelo Método ABA ou TCC	02 sessões semanais, 1 h cada	208

Em relação às memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, são de competência da Diretoria de Licitações e Contratos (DLIC).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando decisão(ões) judicial(is) para cumprimento, a unidade técnica realiza pesquisa de preço para embasamento de valor de mercado, por meio da solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, e/ou por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública, e/ou utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada. Após, a unidade requisita o fornecimento do(s) serviço(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is).

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor para contratação é elaborada a partir da pesquisa de preço de mercado. Deste modo, a(s) requisição(ões) anexadas ao processo apresenta(m) a(s) estimativa(s) de valor(es) da contratação para o(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) de acordo a(s) decisão(ões) judicial(is).

8. Comparativo das soluções

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento do(s) serviço(s) e atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinados na(s) decisão(ões) judicial(is).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. Não há como prever os impactos ambientais decorrente do fornecimento do(s) serviço(s) determinado(s) na decisão(ões) judicial(ais).

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser contratado(s) para atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is), assim como, considerando a economicidade, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo Estado. Entre os resultados esperados estão:

- Melhoria da qualidade de vida e reabilitação funcional dos pacientes.
- Atendimento integral e tempestivo das determinações judiciais, evitando sequestro de valores e aplicação de multas e medidas coercitivas ao Estado.
- Redução de judicializações repetitivas e novas demandas, em razão da atuação célere e resolutiva da SES.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A(s) contratação(ões) deve(m) estar adequada(s) ao fornecimento do(s) serviço(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RESPONSÁVEL: DPGC	Data: 03/Novembro/2025	Versão nº 005 - 15/Jan/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L8160AZQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN AGNOLETO** (CPF: 035.XXX.909-XX) em 12/12/2025 às 08:33:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 16:05:12 e válido até 13/05/2121 - 16:05:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TAISA VENDRAMINI** (CPF: 026.XXX.779-XX) em 12/12/2025 às 09:01:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:34 e válido até 13/07/2118 - 15:10:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANAINA CONCEIÇÃO DEITOS** (CPF: 688.XXX.210-XX) em 12/12/2025 às 09:19:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:56 e válido até 13/07/2118 - 14:06:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA SCHMOELLER** (CPF: 036.XXX.729-XX) em 12/12/2025 às 09:22:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2019 - 12:14:20 e válido até 30/04/2119 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 12/12/2025 às 09:28:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO LEMOS DOS REIS** (CPF: 010.XXX.067-XX) em 12/12/2025 às 09:48:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2020 - 18:36:28 e válido até 07/01/2120 - 18:36:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LARYSSA NEIVA AVELINO** (CPF: 013.XXX.991-XX) em 12/12/2025 às 11:10:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:33 e válido até 13/07/2118 - 14:16:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAYNzgyNjRfMjgwNzUzXzlwMjVfTDgxNjBBWIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00278264/2025** e o código **L8160AZQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.